# TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Identificação do processo:**

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e LIP - Laudo de Insalubridade e periculosidade; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função), avaliações clínicas e laboratoriais específicas; Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial.

**Secretaria:** Municipal de Administração

**2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante responsáveis pela elaboração do TR:**

| | |
|---|---|
| Responsáveis | Karolini Tokarski matrícula 189863/3. |
| Telefone | 42 3142 1087 |
| E mail | karolini.tokarski@guarapuava.pr.gov.br |

**3. Definição do objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar os seguintes programas: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e LIP - Laudo de Insalubridade e periculosidade; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Prestação de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e acompanhar o PGR/GRO (Plano De Gerenciamento De Riscos) no prazo mínimo de 180 dias. Contendo: Plano de Ação, Inventário de Riscos, Matriz de Riscos, Mapa de Riscos Ambientais, Rota de Fuga e, se necessário, Declaração de Ausência de Riscos, conforme Nr-1. | SRV | 183 | R$ 1.450,00 | R$ 265.350,00 |
| 2 | Prestação de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de Elaboração, atualização e acompanhamento de programas e laudos de segurança do trabalho LTCAT - laudo técnico de condições ambientais de trabalho no prazo de mínimo de 180 dias | SRV | 183 | R$ 1.820,00 | R$ 333.060,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (conforme Instrução Normativa INSS/Pres N.º 128, de 28 de março de 2022. As Avaliações quantitativas não terão custos adicionais. | | | | |
| 3 | Prestação de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de Elaboração, atualização e acompanhamento do **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, no prazo mínimo de 180 dias, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual. Observações da NR7 – "7.4.6 – O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual". | SRV | 183 | R$ 1.020,00 | R$ 186.660,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a | SRV | 2.986 | R$ 120,00 | R$ 358.320,00 |
| | fim de elaboração de Laudos de Insalubridade e periculosidade durante o período contratual; para aproximadamente 2.986 (Dois mil e Novecentos e Oitenta e Seis) servidores (devendo a contratada aceitar uma variação de + ou - 10% no número de servidores). | | | | |
| 5 | Prestação de Serviços realização de exames médicos complementares e ocupacionais **com emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho**, durante o período contratual; para atender o previsto no **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do | SRV | 4.400 | R$ 40,00 | R$ 176.000,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. | | | | |
| 6 | Prestação de Serviço de assessoramento e treinamento, ministrar cursos de formação referente às, NR 06, NR 10, NR 11, NR 12, NR 18, | SRV | 500 | R$860,00 | R$ 430.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NR 23, NR 33 e NR 35 para todos os servidores que desempenham suas funções e cargos que necessitem de formação específica em cada área, respeitando a carga horária e cronograma estabelecidos nas Normas Regulamentadoras inclusive com fornecimento de todo material necessário para formação e conclusão dos cursos. relacionado a saúde e segurança do trabalho durante todo o contrato. | | | | |
| 7 | Gestão do e-social s-2210 (comunicação acidente de trabalho), s-2220 (saúde ocupacional) e s-2240 (riscos ambientais), | SRV | 12 | R$ 300,00 | R$ 3.600,00 |
| 8 | Elaboração, atualização e acompanhamento da AET (análise ergonômica do trabalho) conforme nr-17, para todos os cargos; | SRV | 134 | R$ 1.333,33 | R$ 178.666,22 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Anti HCV - IGG | SRV | 540 | R$ 46,62 | R$ 25.174,80 |
| 10 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Audiometria Tonal | SRV | 159 | R$ 21,88 | R$ 3.478,92 |
| 11 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Av. Vocal | SRV | 1.438 | R$ 150,00 | R$ 215.700,00 |
| 12 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Avaliação Cinésio-Funcional de Membros Superiores | SRV | 620 | R$ 106,67 | R$ 66.135,40 |
| 13 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Chumbo Sanguíneo | SRV | 2 | R$ 37,28 | R$ 74,56 |
| 14 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Colinesterase Sanguínea | SRV | 33 | R$ 21,95 | R$ 724,35 |
| 15 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - ECG - Eletrocardiograma | SRV | 102 | R$ 46,05 | R$ 4.697,10 |
| 16 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - EEG - Eletroencefalograma | SRV | 102 | R$ 85,00 | R$ 8.670,00 |
| 17 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Espirometria | SRV | 176 | R$ 26,33 | R$ 4.634,08 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - HBs Ag (Antígeno Austrália) | SRV | 540 | R$ 27,94 | R$ 15.087,60 |
| 19 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Hemograma Completo | SRV | 1.100 | R$ 12,94 | R$ 14.234,00 |
| 20 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Raio X Coluna Lombo Sacra (AP+P) | SRV | 66 | R$ 71,30 | R$ 4.705,80 |
| 21 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Raio X Tórax PA | SRV | 66 | R$ 50,73 | R$ 3.348,18 |
| 22 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Sorologia para Toxoplasmose (IGG E/OU IGM). | SRV | 540 | R$ 37,65 | R$ 20.331,00 |
| 23 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Sorologia para Brucelose | SRV | 15 | R$ 23,73 | R$ 355,95 |
| 24 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Sorologia para Leptospirose | SRV | 15 | R$ 50,00 | R$ 750,00 |
| 25 | Prestação de Serviços de Exame complementar- Parasitológico de Fezes | SRV | 500 | R$ 11,49 | R$ 5.745,00 |
| 26 | Prestação de Serviços de Exame Toxicológico | SRV | 120 | R$ 129,80 | R$ 15.576,00 |

(i) Será adotado o Sistema de Registro de Preços? Sim.

Trata-se de critério Menor Preço por Lote, tendo em vista que os objetos são de natureza não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

divisível (ou indivisível)", ou seja se confundem entre si, e, que se licitados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

(ii) Os quantitativos foram pormenorizados com base em relatórios no banco de dados do Departamento Pessoal que é responsável pelo controle de admissões, demissões, folha de pagamento entre outros. A quantidade de cargos e número de servidores serve para que a empresa interessada tenha conhecimento desse quantitativo para realizar as Análises Ergonômicas do Trabalho - AET de cada cargo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

(iii) Do prazo da ata:

Será de 12 meses conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser renovado, seguindo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

(iv) O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.463/2022.

(v) Informar se o objeto trata-se de fornecimento de bens ou prestação de serviços continuados com a devida justificativa.

O objeto trata-se de prestação de serviços continuados a contratação de uma empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para cumprir as exigências legais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Essa medida visa garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional, mitigando riscos e prevenindo acidentes de trabalho. Preservação da Saúde dos Servidores:

A implementação de medidas preventivas e a realização de exames médicos periódicos são essenciais para preservar a saúde e o bem-estar dos servidores da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

A empresa contratada será responsável por identificar possíveis riscos à saúde, realizar avaliações médicas e elaborar programas de prevenção de doenças ocupacionais. Redução de Passivos Trabalhistas: Investir em segurança e medicina do trabalho contribui para reduzir os passivos trabalhistas relacionados a acidentes, doenças ocupacionais e descumprimento das normas regulamentadoras.

Ao garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, a Prefeitura Municipal de Guarapuava evita possíveis processos judiciais e indenizações decorrentes de danos à saúde dos seus servidores.

Aumento da Produtividade e Qualidade do Trabalho: Colaboradores que trabalham em um ambiente seguro e saudável tendem a ser mais produtivos e engajados.

A prevenção de acidentes e doenças ocupacionais contribui para a redução do absenteísmo e aumento da qualidade do trabalho desenvolvido pelos servidores da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Portanto, diante da importância da preservação da saúde e segurança dos servidores, do cumprimento das obrigações legais e da necessidade de garantir um ambiente de trabalho produtivo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

e saudável, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

(vi) Garantia

A empresa EXECUTORA, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

A CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

(vii) O objeto deverá ser entregue/prestado nos seguintes locais:

Na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado na Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro - Anexo ao Paço Municipal e prestados em todos os locais elencados no Anexo II do TR.

(viii) Do prazo para entrega do objeto:

O prazo estipulado para execução e entrega é de 180 dias corridos a contar da data de expedição de ordem de serviço pela Divisão de Segurança do Trabalho.

(ix) Não será utilizado catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que o município ainda não dispõe do mesmo.

**4. Fundamentação da Contratação:**

Em decorrência das exigências da legislação vigente, é imprescindível e, em caráter de urgência, o desencadeamento de um processo licitatório para a tomada de decisões, visando:

A contratação de uma empresa especializada em segurança e medicina do trabalho é fundamental para cumprir as exigências legais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Estatuto do Servidor Municipal e demais normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Essa medida visa garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional, mitigando riscos e prevenindo acidentes de trabalho.

A implementação de medidas preventivas e a realização de exames médicos periódicos são essenciais para preservar a saúde e o bem-estar dos servidores da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

**5.Descrição da solução como um todo.**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e LIP - Laudo de Insalubridade e periculosidade; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial.

Para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) e dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais, a CONTRATADA obedecerá aos atos legais e normativos que regem a Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho e:

a) Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que “altera o Capítulo V do Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências”;

b) Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”;

c) Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999, que “Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências”;

d) Portaria MTE n.° 3.214 de 08, de junho de 1978, que “aprova e Regulamenta as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho”, e todas as suas atualizações, em especial:

- Norma Regulamentadora nº 1 – NR-01- Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- Norma Regulamentadora nº 4 – NR-04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- Norma Regulamentadora nº 5 – NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- Norma Regulamentadora nº 6 – NR-06 - Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- Norma Regulamentadora n° 7 - NR-07 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

- Norma Regulamentadora nº 9 – NR-09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- Norma Regulamentadora nº 10 – NR-10 –Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Norma Regulamentadora nº 11 – NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- Norma Regulamentadora nº 12 – NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 - Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 – NR-16 - Atividades e Operações Perigosas;
- Norma Regulamentadora nº 17 – NR-17 – Ergonomia;
- Norma Regulamentadora nº 21 – NR-21 - Trabalhos a Céu Aberto;
- Norma Regulamentadora nº 23 – NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- Norma Regulamentadora nº 24 – NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- Norma Regulamentadora nº 26 – NR-26 - Sinalização de Segurança;
- Norma Regulamentadora nº 32 – NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- Norma Regulamentadora nº 35 – NR-35 - Trabalho em Altura.
- Demais legislações e normas aplicáveis.

PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos/GRO (Gerenciamento de Risco Ocupacional) A Contratada deverá elaborar todo o Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR/GRO) da Prefeitura do Município de Guarapuava - PR em atendimento à NR1 e demais atos legais e normativos vigentes, no qual são identificados os perigos e avaliados os riscos ocupacionais, tendo como base as normas e metodologias aceitas nacionalmente. Conforme determinação legal, o PGR/GRO terá validade de 2 (dois) anos, período após o qual a avaliação de riscos será revista pela Contratante ou por empresa/profissional por ela contratada.

Os serviços do escopo do PGR/GRO deverão abranger todos os órgãos da Prefeitura do Município de Guarapuava - PR, classificando os riscos por setor e atividade Equipe de Trabalho A CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do contrato os comprovantes de escolaridade e experiência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

dos membros da equipe de trabalho, inclusive do engenheiro de segurança do trabalho que será o responsável técnico pelo PGR/GRO.

A qualificação de toda a equipe deverá ser comprovada pela apresentação dos certificados de conclusão dos cursos em instituições de ensino reconhecidas pelo Sistema Oficial, bem como dos respectivos registros no Ministério do Trabalho e Emprego, em plena vigência e regularidade no ato de assinatura do contrato. No caso de troca dos membros da equipe ou do responsável técnico, a Contratada deverá apresentar previamente as documentações dos novos integrantes ou responsável técnico para aprovação da Contratante. Planejamento das atividades.

**6. Requisitos da contratação:**

(i) **Critérios de sustentabilidade:** Declaração de que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 14.133/2021.

**Econômico-social:** Valorização do trabalho decente e promoção da inclusão social;

**Ambiental:** Mitigação de impactos e uso responsável dos recursos;

**Governança:** observância da integridade, da transparência e de certificações aplicáveis.

**Requisitos técnicos**

**Inventário de riscos:** A CONTRATADA realizará o inventário dos riscos ocupacionais, contemplando, no mínimo:

a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) descrição de perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, identificando fontes ou circunstâncias, riscos gerados e medidas de prevenção implementadas;

d) dados da análise preliminar ou monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos, e os resultados da avaliação de ergonomia conforme a NR-17;

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para elaboração do plano de ação;

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

O levantamento dos riscos deve ser feito em campo, juntamente com as avaliações ambientais, para identificar qualitativamente os riscos existentes em cada unidade da Contratante. O instrumento para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

identificação e avaliação de riscos é o Levantamento de Aspectos, Impactos, Perigos e Danos – LAIPD. Este deve descrever perigos, possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, identificando fontes/circunstâncias, riscos gerados e grupos de trabalhadores sujeitos. Posteriormente, a Contratada classificará os riscos pela combinação entre severidade e probabilidade.

**Avaliações dos riscos ambientais:** Após o inventário, a Contratada realizará avaliações ambientais em campo, de acordo com a NR-9 e a NHO correspondente ao agente de risco. O número de amostragens para avaliações quantitativas e a seleção dos empregados serão feitos conforme indicação dos riscos a que o GHE (Grupo Homogêneo de Exposição) está exposto. As avaliações ambientais do PGR/GRO devem ser as mesmas utilizadas no LTCAT e no Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

A CONTRATADA deverá elaborar relatórios de campo para cada avaliação ambiental, a serem encaminhados por e-mail à Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, contendo:

- nomes dos amostrados;
- caracterização das condições ambientais;
- jornada de trabalho (início e fim da amostragem);
- nome do técnico e do representante da Contratada;
- agentes amostrados;
- metodologia aplicada;
- instrumentação utilizada na avaliação (marca, modelo, nº de série e certificados de calibração).

Os relatórios de campo devem ser assinados pelo gestor/responsável da unidade, pelo funcionário amostrado e pelo representante da Contratada que realizou as medições. Os representantes da Contratada que realizarão as avaliações ambientais deverão comparecer devidamente identificados, uniformizados e com os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) necessários, conforme as particularidades de cada unidade.

Ao realizar a medição ambiental, a Licitante deve garantir a amostragem de, no mínimo, 90% da jornada de trabalho dos amostrados, salvo solicitação prévia e formal da Licitada. As avaliações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

devem ser baseadas em metodologias nacionais ou internacionais vigentes e aceitas pelos órgãos fiscalizadores.

**Elaboração do Plano de Ação:** O plano de ação visa a melhoria contínua da segurança e saúde na unidade. Será elaborado pela CONTRATADA juntamente com o gestor/responsável da unidade avaliada e o gestor/responsável da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, indicando medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas. Deve contemplar cronograma, formas de acompanhamento, aferição de resultados e responsáveis.

Concluída a avaliação ambiental e detectada medição acima do nível de ação (NA) do agente avaliado, a CONTRATADA discutirá com a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho antes da finalização do PGR/GRO, LTCAT, LIP, para subsidiar possíveis medidas de controle. Em casos de medições com resultados duvidosos, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA uma nova avaliação ambiental sem custos adicionais.

O PGR/GRO deve ser composto, no mínimo, por exigência da NR – 01 e pelos seguintes itens:

- Identificação da unidade;
- Identificação da equipe de elaboração e responsável técnico;
- Objetivo;
- Referências bibliográficas;
- Metodologias aplicadas e descrição dos equipamentos utilizados;
- Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- Caracterização das atividades por função;
- Inventário de riscos (qualitativa e quantitativamente);
- Tabelas de resultados das avaliações de riscos quantitativas;
- Análise crítica dos resultados obtidos;
- Descrição de medidas de prevenção existentes;
- Plano de Ação de Gerenciamento dos Riscos;
- Anexo com os certificados de calibração dos equipamentos utilizados;
- Anexo com os laudos laboratoriais adotados para a caracterização dos riscos e histograma minuto a minuto das audiodosimetrias;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

- Anexo com os relatórios de campo;
- Anexo com a ART original devidamente assinada pelas partes.

A CONTRATADA deve encaminhar para análise e aprovação da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho a versão digital preliminar do PGR/GRO e seus anexos em até 180 dias corridos após a aprovação do Planejamento de Atividades. A CONTRATADA deve encaminhar à CONTRATANTE a versão preliminar do PGR/GRO, LTCAT, LIP e Laudo ergonômico, composta pelo inventário de riscos ocupacionais e pelo plano de ação, bem como uma cópia completa em meio digital em formato "pdf", assinada eletronicamente pelo Responsável Técnico.

A CONTRATANTE poderá demandar correções ou ajustes nos documentos emitidos, devendo a CONTRATADA fazê-lo e emitir o novo documento revisado no prazo de 10 dias corridos. A elaboração do PGR/GRO (até a entrega da versão definitiva) deve ocorrer no prazo máximo de 180 dias contados da data de assinatura do contrato.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e LIP - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade:** Levantamento e elaboração do LTCAT e LIP para aproximadamente 4.400 servidores ativos da municipalidade, englobando todos os órgãos. O objetivo é caracterizar atividades como insalubres e/ou perigosas com efetiva exposição a agentes nocivos (químicos, físicos, biológicos ou associação), devendo ser elaborado conforme a legislação pertinente e conter:

- Identificação do fator de risco (Físicos: ruídos, vibrações, radiações, frio, calor, umidade, pressões anormais; Químicos: poeiras, gases, vapores, fumos, neblinas e névoas; Biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitas, protozoários e bacilos).
- Determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- Identificação das possíveis trajetórias e meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- Identificação das funções e número de trabalhadores expostos;
- Caracterização das atividades e tipo de exposição aos agentes físicos, químicos e biológicos, bem como aos agentes perigosos;
- Obtenção de dados existentes na empresa indicativos de possível comprometimento da saúde;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

- Possíveis danos à saúde, relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- Descrição das medidas de controle já existentes e a serem implantadas.
- Caracterização das atividades como insalubres e/ou perigosas, determinando os graus (10%, 20%, 40%) para atividades insalubres e 30% para perigosas, conforme Estatuto do Servidor Público do Município de Guarapuava, por cargo, função e local de trabalho, e enquadramento para aposentadoria especial, para efeito de pagamento e preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.
- Descrição das avaliações qualitativas e quantitativas com métodos, análise e resultados das medições.
- O LTCAT deverá conter detalhamento das análises dos Riscos físicos, químicos e biológicos.
- Deve ser realizado o seguinte quantitativo de embasamento para elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: Elaboração, implantação, acompanhamento, controle e orientação quanto ao "Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional", para aproximadamente 4.400 servidores ativos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, nos termos da NR-07, contemplando:

  a) Determinação de exames médicos ocupacionais e complementares, visando a emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, nos termos da NR-07;

  b) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos empregados, com base no PGR/GRO, com orientações para implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;

  c) Definição de regras de acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados.

**Responsáveis técnicos para execução dos serviços:**

a) LTCAT/LIP - Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho;

b) PGR/GRO - Engenheiro de Segurança do Trabalho;

c) PCMSO - Médico do Trabalho;

A realização dos serviços terá supervisão direta do Setor de Segurança do Trabalho para garantir a qualidade. O quantitativo de servidores é de aproximadamente 4.400 ativos na Prefeitura do Município de Guarapuava, podendo haver alterações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento e mediante fundamentação técnica, demandar correções ou ajustes no Planejamento das atividades, devendo a Contratada fazê-lo e emitir o novo documento revisado no prazo de 10 dias corridos.

**Critério de aceitação:** Os critérios de aceitação de laudos de segurança do trabalho variam conforme leis, regulamentos e normas específicas, além das políticas da empresa. Geralmente, os laudos são documentos técnicos elaborados por profissionais especializados para avaliar as condições de segurança e saúde no ambiente de trabalho, abordando riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

Alguns critérios gerais para aceitação de laudos de segurança do trabalho:

- **Qualificação do Profissional:** O laudo deve ser elaborado por profissional qualificado e legalmente habilitado (engenheiro ou técnico de segurança do trabalho).
- **Atendimento à Legislação:** Conformidade com leis, regulamentos e normas de segurança do trabalho aplicáveis.
- **Abrangência e Detalhamento:** Abordagem de todos os riscos relevantes, com análise detalhada e completa.
- **Metodologia Utilizada:** Descrição clara da metodologia, incluindo coleta de dados, análises quantitativas e qualitativas, e critérios de classificação de riscos.
- **Medidas de Controle:** Recomendações específicas para mitigação de riscos (técnicas, administrativas e de proteção individual).
- **Evidências Fotográficas ou Documentais:** Reforço com evidências fotográficas ou documentais das condições reais.
- **Relatório Técnico Claro e Organizado:** Redação clara e organizada para compreensão por profissionais e gestores.
- **Atualização e Revisão:** Atualização periódica para refletir mudanças nas condições de trabalho, legislação e práticas de segurança.
- **Assinatura e Responsabilidade Técnica:** Assinatura do profissional responsável, atestando autenticidade e responsabilidade.
- **Aceitação pela Empresa ou Órgãos Reguladores:** Aceitação pela empresa contratante e, se aplicável, por órgãos reguladores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Os técnicos autorizados a elaborar laudos de segurança do trabalho incluem engenheiros de segurança do trabalho (com formação em engenharia e especialização) e técnicos de segurança do trabalho (com curso técnico específico).

**O e-Social** é um sistema digital do governo brasileiro para unificar e simplificar obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Visa aprimorar a gestão de informações e facilitar o cumprimento legal. Os critérios de aceitação da gestão do e-Social estão relacionados à conformidade das informações enviadas.

Critérios importantes para aceitação da gestão do e-Social:

- **Conformidade com Prazos:** Envio de informações dentro dos prazos legais para evitar multas.
- **Integridade das Informações:** Dados precisos, completos e consistentes.
- **Correção de Erros:** Correção e reenvio prontos de dados incorretos.
- **Atualização Regular:** Manutenção de informações atualizadas conforme mudanças nas condições de trabalho, salários, cargos, etc.
- **Conformidade Legal:** Informações em conformidade com leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- **Consistência entre Diferentes Módulos:** Coerência entre informações enviadas em diferentes módulos do e-Social.
- **Adequação aos Eventos:** Utilização de eventos corretos e fornecimento das informações necessárias para cada situação (admissões, afastamentos, rescisões).
- **Comprovação Documental:** Manutenção de documentos comprobatórios organizados e acessíveis para auditorias.
- **Acompanhamento das Notificações:** Atenção às notificações do sistema sobre aceitação, pendências e comunicações.
- **Utilização de Softwares Adequados:** Uso de sistemas de gestão compatíveis com o e-Social.
- **Treinamento e Capacitação:** Profissionais envolvidos na gestão do e-Social devidamente treinados.

É importante manter-se informado sobre as atualizações do e-Social para garantir a conformidade contínua.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

**Laudos de Segurança do Trabalho:**

- **Avaliação das Condições de Trabalho:** Conduzir avaliações completas, identificando riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.
- **Elaboração de Laudos:** Elaborar laudos que descrevam os riscos identificados e recomendações claras para mitigá-los.
- **Conformidade com Normas:** Elaboração dos laudos em conformidade com leis, regulamentos e normas aplicáveis.
- **Relatórios Detalhados:** Laudos com informações detalhadas sobre condições de trabalho, riscos, medidas de controle e outras informações relevantes.
- **Comunicação com o Cliente:** Comunicação clara e eficaz, explicando resultados, recomendações e planos de ação.
- **Prazos e Atualizações:** Cumprir prazos de entrega e atualizar os laudos conforme necessário.

**Gestão do e-Social:**

- **Coleta e Verificação de Dados:** Coletar, verificar e organizar informações de colaboradores, folha de pagamento, impostos e contribuições.
- **Geração e Envio de Eventos:** Preparar e enviar os eventos do e-Social para cada situação (admissões, afastamentos, férias, rescisões).
- **Conformidade Legal:** Garantir que as informações estejam em conformidade com legislações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- **Prazos e Obrigações:** Cumprir os prazos e obrigações legais do e-Social.
- **Atualizações e Alterações:** Manter-se atualizado sobre mudanças nas regulamentações do e-Social.
- **Monitoramento e Correções:** Monitorar o status das informações e corrigir erros rapidamente.
- **Treinamento e Suporte:** Fornecer treinamento e suporte aos colaboradores da prefeitura.
- **Documentação e Arquivamento:** Manter a documentação do e-Social arquivada de forma organizada.
- **Segurança da Informação:** Garantir a segurança das informações confidenciais dos colaboradores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Essas responsabilidades são essenciais para garantir a conformidade legal, a segurança no trabalho e o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais.

A Contratante deverá informar por meio de comunicação eletrônica interna, as informações atualizadas dos gestores responsáveis pelas unidades administrativas a serem avaliadas antes do levantamento de campo.

(ii) **Indicação de marcas ou modelos ou vedação – art. 41, I da Lei Federal 14.133/21:** Não se aplica.

(iii) **Em caso de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito:** Não se aplica.

(iv) **Subcontratação:** Vedada a subcontratação total dos serviços, devendo a CONTRATADA utilizar seus próprios funcionários registrados em CTPS. Vedada a contratação de servidor do quadro do Contratante ou de familiar de agente público para prestação de serviços terceirizados no órgão ou entidade onde o agente público exerça cargo em comissão ou função de confiança.

(v) **Garantia da execução:** Não será exigida garantia de execução contratual, considerando que a natureza do objeto — serviços continuados de medicina e segurança do trabalho — não demanda imobilização de capital ou fornecimento de bens de alto valor agregado.

A Administração poderá, entretanto, aplicar as penalidades previstas em lei e no contrato em caso de inadimplemento, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela fiel execução do objeto.

(vi) **Necessidade de vistoria:** não se aplica.

**7. Modelo de execução do objeto:**

A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica conforme tabela abaixo:

Início da execução dos serviços após emissão da ordem de serviço pelo fiscal responsável, tendo a contratante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para entrega dos serviços.

| Lote | Item | Descrição | Prazo |
|---|---|---|---|

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Prestação de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e acompanhar o PGR/GRO (Plano De Gerenciamento De Riscos) no prazo mínimo de 180 dias. Contendo: Plano de Ação, Inventário de Riscos, Matriz de Riscos, Mapa de Riscos Ambientais, Rota de Fuga e, se necessário, Declaração de Ausência de Riscos, conforme Nr-1. | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 2 | Prestação de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaboração, atualização e acompanhamento de programas e laudos de segurança do trabalho LTCAT - laudo técnico de condições ambientais de trabalho no prazo de mínimo de 180 dias (conforme Instrução Normativa INSS/Pres N.º 128, de 28 de março de 2022. As Avaliações quantitativas não terão custos adicionais. | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 3 | Prestação de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de Elaboração, atualização e acompanhamento do **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, no prazo mínimo de 180 dias, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual. Observações da NR7 – "7.4.6 – O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual". | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 4 | Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaboração de Laudos de Insalubridade e periculosidade durante o período contratual; para aproximadamente 2.986 (Dois mil e Novecentos e Oitenta e Seis) servidores (devendo a contratada aceitar uma variação de + ou - 10% no número de servidores). | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 5 | Prestação de Serviços realização de exames médicos e laboratoriais, complementares e ocupacionais **com emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho**, durante o período contratual; para atender o previsto no **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 6 | Prestação de Serviço de assessoramento e treinamento, ministrar cursos de formação referente às, NR 06, NR 10, NR 11, NR 12, NR 18, NR 23, NR 33 e NR 35 para todos os servidores que desempenham suas funções e cargos que necessitem de formação específica em cada área, respeitando a carga horária e cronograma estabelecidos nas Normas Regulamentadoras inclusive com fornecimento de todo material necessário para formação e conclusão dos cursos. relacionado a saúde e segurança do trabalho durante todo o contrato. | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 7 | Gestão do e-social s-2210 (comunicação acidente de trabalho), s-2220 (saúde ocupacional) e s-2240 (riscos ambientais), | Ao decorrer do contrato |
| | 8 | Elaboração, atualização e acompanhamento da AET (análise ergonômica do trabalho) conforme nr-17, | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | para todos os cargos; | emissão de ordem de serviço. |
| | 9 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Anti HCV - IGG | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 10 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Audiometria Tonal | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 11 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Av. Vocal | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 12 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Avaliação Cinésio-Funcional de Membros Superiores | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 13 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Chumbo Sanguíneo | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 14 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Colinesterase Sanguínea | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 15 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - ECG - Eletrocardiograma | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 16 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - EEG - Eletroencefalograma | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | serviço. |
| | 17 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Espirometria | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 18 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - HBs Ag (Antígeno Austrália) | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 19 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Hemograma Completo | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 20 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Raio X Coluna Lombo Sacra (AP+P) | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 21 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Raio X Tórax PA | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 22 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Sorologia para Toxoplasmose (IGG E/OU IGM). | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 23 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Sorologia para Brucelose | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 24 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Sorologia para Leptospirose | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 25 | Prestação de Serviços de Exame complementar-Parasitológico de Fezes | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |
| | 26 | Prestação de Serviços de Exame Toxicológico | 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão de ordem de serviço. |

O responsável pelo recebimento será o fiscal indicado:

Fiscal: Emmanuel Andrade de Lima, RG nº 7.285.568-0, CPF nº 028.275.189-02 – e-mail: emmanuel.lima@guarapuava.pr.gov.br - MTE 0008661/PR – contato: 42 3142-1087.

**Obrigações da Contratada**

Prestar os serviços a Administração, em estrita observância das especificações do Edital e de seus anexos.

A Contratada deverá apresentar declaração de que a empresa compromete-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante a execução contratual, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais tratados, e, até a assinatura do contrato, apresentar plano de conformidade à LGPD ou documentação equivalente.

A Contratada será responsável por todo transporte e alimentação relacionados ao objeto contratual, sem ônus adicional para a Contratante. A Licitante deve dispor de todos os instrumentos necessários para as avaliações ambientais, devidamente calibrados por laboratórios da Rede Brasileira de Calibração, com certificados rastreáveis e dentro da validade. Uma lista com nome, marca, modelo, número de série e certificado de calibração de todos os instrumentos deve ser enviada à Contratante para aprovação prévia. Em caso de substituição, uma nova lista deverá ser apresentada. Adaptações de equipamentos não apropriados não serão admitidas.

A Contratada deverá planejar a execução dos trabalhos conforme as normas legislativas vigentes em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, para a elaboração de todos os documentos. Deverá também cumprir o cronograma apresentado pela Contratante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

A Contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados em relação aos seus empregados (salários, seguro de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições).

Garantir a segurança e idoneidade das avaliações. Avaliações quantitativas com resultados acima do limite de tolerância deverão ser refeitas com acompanhamento do engenheiro técnico responsável, durante o tempo da medição, com outro empregado como apoio.

A avaliação deverá ser efetuada durante toda a jornada de trabalho do funcionário (ex: 8 horas).

Utilizar equipamentos devidamente calibrados e aferidos, adequados para os serviços, com certificados de calibração rastreáveis à RBC (Rede Brasileira de Calibração) em conformidade com o INMETRO, dentro da validade.

Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PGR para propor a neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, principalmente com medidas de proteção coletiva.

Realizar Dosimetria de ruído de jornada inteira (mínimo de 6 horas por dia) em ambientes ou atividades com risco identificado qualitativamente.

Descrever medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos.

Listar equipamentos de proteção individual – EPI com descrição detalhada do produto que elimine ou atenue a agressão dos agentes de risco.

Realizar avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, coletando informações próximo ao empregado exposto ao maior risco.

Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PGR, LTCAT, LI, LP.

A Contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados em relação aos seus empregados (salários, seguro de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições).

Responsabilizar-se por transporte, alojamento e alimentação relacionados ao objeto contratual, sem ônus adicional para a contratante.

Informar ao Setor de Segurança do Trabalho sobre quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço, sugerindo medidas corretivas.

A Contratada não aceitará alegações da Contratada referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada, cabendo à Contratada arcar com os ônus.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

A Contratada se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados por seus empregados na execução do contrato.

**8.Modelo de gestão do contrato:**

Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.545/19 e Portaria 408/2025, ficam indicados como Gestor e Suplente de Gestor de contratos os servidores abaixo relacionados:

I - Gestor - Marlon Henrique Alvarenga, Matrícula: 19.253-8, e-mail: marlonhalvarenga@guarapuava.pr.gov.br – contato: 42 3142 1082;

II - Suplente de Gestor - Helisoellen Maria Pugsleiy Gonçalves, Matrícula: 16.309-0, e-mail: helisoellen.pugsleiy@guarapuava.pr.gov.br contato: 42 3142 1026;

Conforme Portaria 1318/2025, ficam indicados como Fiscal e Suplente de Fiscal de contratos os servidores abaixo relacionados:

I – Fiscal: Emmanuel Andrade de Lima, Matrícula: 16.827-0, e-mail: emmanuel.lima@guarapuava.pr.gov.br - MTE 0008661/PR – contato: 42 3142-1087;

II - Fiscal Suplente: Mariana Machado Hartmann, Matrícula: 19.580-0 mariana.hartmann@guarapuava.pr.gov.br– contato: 42 3142 1025;

O Gestor e os Fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Obs.: Deverão ser consideradas as disposições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um)ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros previstos no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**9. Critérios de pagamento:**

Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.

O objeto do contrato será recebido:

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis para o fiscal observar se o objeto atende aos requisitos, se não atender a empresa tem 15 (quinze) dias úteis para realizar a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

correção das demandas apontadas pelo fiscal. No caso de observado que o objeto atende aos requisitos será recebido de forma definitiva observando as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19.

Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

Ao final de cada parcela executada, a fiscalização deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.

Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação

Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela Contratada. A data do pagamento corresponderá àquela em que for emitida a respectiva ordem bancária, sendo realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

**10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

A contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho será por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, adotando-se o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Conforme o Art. 63 § 2º da Lei nº 14.133/21, os licitantes poderão vistoriar os locais da prestação de serviços até 1(um) dia útil antes do pregão. Agendamentos para vistorias com 3(três) dias de antecedência podem ser feitos através da plataforma digital enviada para a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho. A vistoria tem como objetivo permitir aos licitantes uma avaliação completa das condições dos locais, das características dos servidores e de possíveis dificuldades. É importante ressaltar que alegações posteriores sobre desconhecimento da situação existente não serão aceitas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação: Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Os licitantes que não pretendem realizar a vistoria no local, deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação: Declaração de renúncia de vistoria.

**10.1 Exigências de habilitação:** para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**10.2 Justificativa da Exigência de Qualificação Técnica**

Considerando a natureza e a complexidade dos serviços a serem contratados, faz-se necessária a exigência de qualificação técnica da empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com vistas a garantir a adequada execução das atividades voltadas à saúde ocupacional e à segurança do trabalho no âmbito da Administração Pública.

Tendo em vista que tais serviços demandam conhecimento técnico especializado, responsabilidade técnica registrada nos respectivos conselhos profissionais (CREA e CRM) e a emissão de laudos e pareceres de caráter pericial, a qualificação técnica é condição essencial para assegurar a segurança jurídica, a fidedignidade dos resultados e a proteção à saúde dos servidores públicos.

Além disso, a comprovação da qualificação técnica visa garantir que a empresa contratada possua capacidade operacional, corpo técnico habilitado e experiência comprovada na execução de serviços similares.

Dessa forma, a exigência de qualificação técnica se justifica por tratar-se de serviço de natureza intelectual e especializada, com impacto direto sobre a conformidade legal e trabalhista do ente público, além de envolver a gestão de informações sensíveis de saúde e segurança ocupacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Tal exigência observa os princípios da legalidade, eficiência, segurança, prevenção, qualidade técnica e economicidade, assegurando a plena execução contratual e a mitigação de riscos à Administração.

**10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A licitante deverá apresentar documentação que comprove possuir capacidade técnica e profissional compatível com o objeto da contratação, conforme as exigências abaixo:

I. A Contratada deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitida(s) pelo CREA, por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do art. 67, I e §1º, I da Lei nº 14.133/2021.

II. Comprovação de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, com Classificação em Medicina do Trabalho e indicação do respectivo Diretor Técnico Médico responsável pelo PCMSO, conforme Resolução CFM nº 2.183/2018.

III. Comprovação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com objeto social compatível com serviços de engenharia de segurança do trabalho, sendo que o Engenheiro Responsável Técnico deve apresentar título de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao contrato a ser firmado, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e art. 67, II da Lei nº 14.133/2021.

IV. Comprovação de Certidão de Registro de Pessoa Física junto aos respectivos conselhos de classe ou órgão fiscalizador competente dos profissionais que compõem a equipe técnica, devendo ser apresentados os documentos comprobatórios de titulação e regularidade profissional:

a) Engenheiro de Segurança do Trabalho – engenheiro ou arquiteto com pós-graduação reconhecida pelo MEC em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro regular no CREA (ou CAU, conforme o caso), com apresentação de CAT referente à execução de serviços compatíveis.

b) Técnico de Segurança do Trabalho – certificado de conclusão de curso técnico reconhecido pelo MEC e registro ativo no MTE/Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

comprovação de vínculo com a contratada por CTPS, contrato de trabalho ou prestação de serviços.

c) Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO – pós-graduação em Medicina do Trabalho, CRM ativo e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), devendo constar como Diretor Técnico no registro da PJ junto ao CRM.

d) Médico do Trabalho – mesmas qualificações acima, podendo ser o mesmo profissional do coordenador, quando compatível com a demanda.

Profissionais de apoio: Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta do Trabalho, Psicólogo do Trabalho, Assistente Social do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar Administrativo – com comprovação de habilitação regular junto ao respectivo conselho de classe (CRFa, CREFITO, CRP, CRESS, COREN), formação compatível e vínculo ativo com a empresa contratada.

Comprovação do vínculo entre os profissionais elencados acima e a empresa licitante, mediante contrato social, CTPS, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de disponibilidade exclusiva, conforme art. 67, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021.

**11. Estimativas do valor da contratação:**

O valor estimado para a contratação é de **2.341.078,96 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

**12. Adequação orçamentária:**

Por se tratar de Registro de Preço, não é necessário informar no Termo de Referência, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

## ANEXO I - PESQUISA DE PREÇO

**1. Identificação do processo:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e LIP - Laudo de Insalubridade e periculosidade; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função), avaliações clínicas e laboratoriais específicas; Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial.

**Secretaria:** Municipal de Administração
I.I Identificação dos Locais de Prestação de Serviços:

Administração Direta e Indireta:

| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO |
| SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES |
| OUVIDORIA GERAL |
| PROCURADORIA |
| CONTROLADORIA GERAL |
| FUNDAÇÃO PROTEGER |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA- GUARAPUAVA PREV |

**2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante responsáveis pela elaboração do TR:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | |
|---|---|
| Responsáveis | Karolini Tokarski, matrícula 189863/3. |
| Telefone | 42 3142 1087 |
| E mail | karolini.tokarski@guarapuava.pr.gov.br |

**3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:**

Para a composição dos valores foram consultados as seguintes fontes:

**3.1 - Painel de Preços,** conforme anexo no processo digital, sendo que os preços coletados não serão utilizados para compor a estimativa do valor, tendo em vista, não corresponder em sua totalidade a descrição do objeto.

**3.2 - Contratações similares do Município de Guarapuava**

Não foram encontradas contratações similares pelo Município de Guarapuava nos últimos 5 (cinco) anos.

**3.3 - Contratações similares de outros entes públicos**

Serão utilizados os seguintes contratos abaixo referenciados em lotes isolados, todavia, será realizado a correção dos valores comumente aos índices de inflação.

| INSTRUMENTO | INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO | CNPJ | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|
| Ata nº 151/2024 | Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - Paraná | 76.105.592.0001/78 | 15/07/2025 a 14/07/2026 |
| Ata nº 121/2024 | Prefeitura Municipal de Assaú - Rio Grande do Norte | 05.294.662/0001-23 | 31/10/2024 a 29/10/2025 |
| Ata nº 01/2025 | Câmara Municipal de Araucária - Paraná | 78.134.012/0001-04 | 30/01/2025 a 29/01/2026 |
| Ata nº 182/2024 | Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - Santa Catarina | 83.021.857/0001-15 | 11/07/2024 a 10/07/2025 |

**4. PREÇOS COLETADOS**

**Pesquisa com Fornecedores**

Foram realizados cotações com fornecedores abaixo relacionados, devidamente formalizada:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|---|---|
| MKM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO | 29.211.697/0001-21 |
| ALVARO LEANDRO BAHLS & CIA LTDA | 30.308.065/0001-60 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

| | |
|---|---|
| PREVENIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO | 58.171.644/0001-22 |

**5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA**

A metodologia a ser utilizada para a formação do preço estimado é tratada no artigo 6º da IN 73/2020. O parâmetro válido para definir a utilização da média ou mediana foi o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação.

**MÉDIA**

O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, ou seja, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Para tanto, o coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 30%. Com isso, foi utilizado a média para obter o valor estimado dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 24.**

**MEDIANA**

Nos itens **14, 22 e 23**, foram utilizados a metodologia mediana, tendo em vista, que dos três valores cotados, a variação do menor para o maior é superior a 50%, indicando a presença de valores extremos afetando a média, situação está que se recomendou a utilização da mediana como critério de definição do preço de referência.

**Valor Estimado com Duas Cotações**

Os **itens 4, 6, 7 e 24** tiveram seus valores estimados a partir da média de duas cotações, considerando que os respectivos descritivos não foram localizados no Painel de Preços, e que os valores constantes em Atas de Registro de Preços vigentes apresentaram-se significativamente inferiores aos demais orçamentos obtidos, o que os torna inexequíveis.

**Valores Superiores a 25%**

Ressalta-se, ainda, que para os **itens 2, 8, 11, 13, 17 e 18**, adotou-se a média aritmética dos valores cotados, mesmo quando estes apresentaram variação superior a 25%, uma vez que a aplicação da média resultou em valor estimado inferior ao obtido pela metodologia da mediana, assegurando, dessa forma, a economicidade e a vantajosidade à Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

**6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:**

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R$ 2.341.078,96 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

Conforme demonstrado na tabela em anexo.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ATA 151/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL/PR | ATA 121/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÚ/RN | ATA 01/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA/PR | ATA 182/2024 PINHALZINHO/SC | ALVARO LEANDRO BAHLS & CIA LTDA 30.308.065/0001-60 | MKM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA 29.211.697/0001-21 | APOIO PREVENIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 58.171.644/0001-22 | MÉDIA UNITÁRIA | VALOR DA MEDIANA | QUANT ESTIMADA DE SERV. POR POSTOS | VALOR TOTAL/ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e acompanhar o PGR/GRO (Plano De Gerenciamento De Riscos) no prazo mínimo de 180 dias. Contendo: Plano de Ação, Inventário de Riscos, Matriz de Riscos, Mapa de Riscos Ambientais, Rota de Fuga e, se necessário, Declaração de Ausência de Riscos, conforme Nr-1. | R$ 6.276,82 | R$ 900,00 | | | R$ 1.190,00 | R$ 1.580,00 | R$ 1.580,00 | R$ 1.450,00 | | 183 | R$ 265.350,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Prestação de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de Elaboração, atualização e acompanhamento de programas e laudos de segurança do trabalho LTCAT - laudo técnico de condições ambientais de trabalho no prazo de mínimo de 180 dias (conforme Instrução Normativa INSS/Pres N.º 128, de 28 de março de 2022. As Avaliações quantitativas não terão custos adicionais. | R$ 6.276,82 | R$ 831,00 | | | r$ 1.300,00 | R$ 2.080,00 | R$ 2.080,00 | R$ 1.820,00 | | 183 | R$ 333.060,00 |
| 1 | 3 | Prestação de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de Elaboração, atualização e acompanhamento do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, no prazo mínimo de 180 dias, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual. Observações da NR7 – "7.4.6 – O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual". | R$ 6.276,82 | R$ 900,00 | | | R$ 900,00 | R$ 1.080,00 | R$ 1.080,00 | R$ 1.020,00 | | 183 | R$ 186.660,00 |
| 1 | 4 | Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaboração de Laudos de Insalubridade e periculosidade durante o período contratual; para aproximadamente 2.986 (Dois mil e Novecentos e Oitenta e Seis) servidores (devendo a contratada aceitar uma variação de + ou - 10% no número de servidores). | R$ 6.276,82 | R$ 622,80 | | | R$ 40,00 | R$ 120,00 | R$ 120,00 | R$ 120,00 | | 2.986 | R$ 358.320,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | Prestação de Serviços realização de exames médicos complementares e ocupacionais com emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho, durante o período contratual; para atender o previsto no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego | R$ 37,00 | R$ 18,00 | | | R$ 40,00 | R$ 40,00 | R$ 40,00 | R$ 40,00 | | 4.400 | R$ 176.000,00 |
| 1 | 6 | Prestação de Serviço de assessoramento e treinamento, ministrar cursos de formação referente às, NR 06, NR 10, NR 11, NR 12, NR 18, NR 23, NR 33 e NR 35 para todos os servidores que desempenham suas funções e cargos que necessitem de formação específica em cada área, respeitando a carga horária e cronograma estabelecidos nas Normas Regulamentadoras inclusive com fornecimento de todo material necessário para formação e conclusão dos cursos. relacionado a saúde e segurança do trabalho durante todo o contrato | | | | | R$ 200,00 | R$ 860,00 | R$ 860,00 | R$860,00 | | 500 | R$ 430.000,00 |
| 1 | 7 | Gestão do e-social s-2210 (comunicação acidente de trabalho), s-2220 (saúde ocupacional) e s-2240 (riscos ambientais) | R$620,94 | | | | R$ 4.400,00 | R$ 300,00 | R$ 300,00 | R$ 300,00 | | 12 | R$ 3.600,00 |
| 1 | 8 | Elaboração, atualização e acompanhamento da AET (análise ergonômica do trabalho) conforme nr-17, para todos os cargos | R$ 58,90 | R$ 600,00 | | | R$ 1.000,00 | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 | R$ 1.333,33 | | 134 | R$ 178.666,22 |
| 1 | 9 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Anti HCV - IGG | R$ 29,90 | | | R$ 18,00 | R$ 49,85 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | R$ 46,62 | | 540 | R$ 25.174,80 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Audiometria TonaL | R$ 35,20 | | R$ 22,50 | | R$ 25,00 | R$ 20,00 | R$ 20,00 | R$ 21,88 | | 159 | R$ 3.478,92 |
| 1 | 11 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Av. Vocal | | | | | R$ 190,00 | R$ 130,00 | R$ 130,00 | R$ 150,00 | | 1.438 | R$ 215.700,00 |
| 1 | 12 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Avaliação Cinésio-Funcional de Membros Superiores | | | | | R$ 120,00 | R$ 100,00 | R$ 100,00 | R$ 106,67 | | 620 | R$ 66.135,40 |
| 1 | 13 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Chumbo Sanguíneo | | | | | R$ 55,85 | R$ 28,00 | R$ 28,00 | R$ 37,28 | | 2 | R$ 74,56 |
| 1 | 14 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Colinesterase Sanguínea | | | | R$ 32,00 | R$ 31,90 | R$ 12,00 | R$ 12,00 | | R$ 21,95 | 33 | R$ 724,35 |
| 1 | 15 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - ECG - Eletrocardiograma | R$ 56,18 | | R$ 29,90 | | R$ 48,00 | R$ 40,00 | R$ 40,00 | R$ 46,05 | | 102 | R$ 4.697,10 |
| 1 | 16 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - EEG - Eletroencefalograma | | | R$ 45,00 | | R$ 95,00 | R$ 80,00 | R$ 80,00 | R$ 85,00 | | 102 | R$ 8.670,00 |
| 1 | 17 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Espirometria | | | | | R$ 39,00 | R$ 20,00 | R$ 20,00 | R$ 26,33 | | 176 | R$ 4.634,08 |
| 1 | 18 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - HBs Ag (Antígeno Austrália) | | | | R$ 18,00 | R$ 37,81 | R$ 23,00 | R$ 23,00 | R$ 27,94 | | 540 | R$ 15.087,60 |
| 1 | 19 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Hemograma Completo | | | R$ 13,80 | R$ 12,00 | R$ 12,90 | R$ 13,00 | R$ 13,00 | R$ 12,94 | | 1.100 | R$ 14.234,00 |
| 1 | 20 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Raio X Coluna Lombo Sacra (AP+P) | R$ 74,20 | | R$ 71,00 | | R$ 48,00 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | R$ 71,30 | | 66 | R$ 4.705,80 |
| 1 | 21 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Raio X Tórax PA | | | r$ 54,91 | | R$ 48,00 | R$ 50,00 | R$ 50,00 | R$ 50,73 | | 66 | R$ 3.348,18 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Sorologia para Toxoplasmose (IGG E/OU IGM). | R$ 53,32 | | | | R$ 45,30 | R$ 30,00 | R$ 30,00 | | R$ 37,65 | 540 | R$ 20.331,00 |
| 1 | 23 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Sorologia para Brucelose | R$ 34,45 | | | | R$ 76,80 | R$ 13,00 | R$ 13,00 | | R$ 23,73 | 15 | R$ 355,95 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 24 | Prestação de Serviços de Exame Complementar - Sorologia para Leptospirose | | | | | R$ 103,60 | R$ 50,00 | R$ 50,00 | R$ 50,00 | | 15 | R$ 750,00 |
| 1 | 25 | Prestação de Serviços de Exame complementar- Parasitológico de Fezes | R$ 12,00 | | | | R$ 10,95 | R$ 11,50 | R$ 11,50 | R$ 11,49 | | 500 | R$ 5.745,00 |
| 1 | 26 | Prestação de Serviços de Exame Toxicológico | | | R$ 139,00 | R$ 150,00 | R$ 120,00 | R$ 120,00 | R$ 120,00 | R$ 129,80 | | 120 | R$ 15.576,00 |

| | |
|---|---|
| | Valores considerados inexequíveis |
| | Valores excessivos |
| | Valores utilizados para compor a média |
| | Valores utilizados para compor a mediana |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

**7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA:**

Para a composição dos valores, foram obtidos valores de atas e contratos similares da Administração Pública Municipal de Guarapuava e demais Instituições, assim como, foram realizadas cotações com fornecedores, levando em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: fornecedores que possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer prestação de serviços de qualidade, através de pesquisas do histórico de cada fornecedor.
2. Capacidade de atendimento: fornecedores com capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos serviços necessários para o solicitado em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.
3. Preço competitivo: fornecedores que apresentaram preços competitivos em relação à qualidade do serviço oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.
4. Cumprimento de requisitos técnicos: fornecedores que atendam aos requisitos técnicos exigidos para o solicitado em questão, encaminhando na solicitação de cotação a minuta do Termo de Referência, para que a empresa verificasse todos os critérios estabelecidos neste documento.
5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos para inícios das atividades.

Salienta-se que foram encaminhadas via email solicitações de cotações para 21 (vinte uma) empresas que fornecem a prestação de serviços requerida, todavia, 11 (onze) empresas não retornaram, 4(quatro) empresas responderam à solicitação informando que não poderiam atender o pedido de cotação e 6(seis) empresas que responderam e enviaram as cotações (capas de email anexas ao processo digital).

Com base nestes critérios, foram solicitadas cotações aos fornecedores já relacionados, com objetivo de garantir a melhor relação custo-benefício e atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Guarapuava de maneira eficiente e eficaz.

**8. FORAM OBSERVADAS AS CONDIÇÕES COMERCIAIS PRATICADAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Destaca-se que foram observados nos demais instrumentos, assim como, incluídos nas solicitações para a composição do valor estimado, os prazos, locais e as descrições da prestação dos serviços, quantidades contratadas, formas, prazos de pagamento e garantias exigidas.

**ANEXO II**

**RELATÓRIO COM BASE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE CADA SECRETARIA (ORGANOGRAMA) DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA.**

| Quant. | Secretaria | Endereço | Telefone |
|---|---|---|---|
| 1 | Controladoria - Geral | Rua Brigadeiro Rocha,277, 2° andar. | 3142-0721 |
| | Departamento de Controle Interno | Rua Brigadeiro Rocha,277, 2° andar. | 3142-0722 |
| | Divisão de Controle de Gestão | Rua Brigadeiro Rocha,277, 2° andar. | 3142-0723 |
| | Divisão de Controle de Gestão | Rua Brigadeiro Rocha,277, 2° andar. | 3142-0724 |
| | Divisão de Controle Contábil e Financeiro | Rua Brigadeiro Rocha,277, 2° andar. | 3142-0725 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 2 | Secretaria de Comunicação Social | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-0694 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-0695 |
| | Departamento de Comunicação | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-0696 |
| | Divisão de Jornalismo | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-0697 |
| | Divisão de Produção Publicitária | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-0698 |
| | Divisão de Imprensa | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-0699 |
| | Divisão de Mídias Sociais e Internet | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-0700 |
| | Divisão de Produção para Rádio e TV | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-0701 |
| | Departamento Administrativo | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-0702 |
| | Divisão de Compras e Licitação | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-0703 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 3 | Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação | Rua Pedro Siqueira,1377, Alto da XV | 3142-1883 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Pedro Siqueira,1377, Alto da XV | 3142-1884 |
| | Departamento de Difusão e Popularização de Novas Tecnologias | Rua Pedro Siqueira,1377, Alto da XV | 3142-1885 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 4 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente (sede-chalé-viveiros) | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1818 |
| | Conselho Municipal do Meio Ambiente | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1819 |
| | Assessoria de Gabinete Jurídico | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1820 |
| | Assessoria de Gabinete Administrativo | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1821 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1822 |
| | Divisão de Licenciamento Ambiental | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1823 |
| | Divisão de Fiscalização Ambiental | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1824 |
| | Divisão de Proteção Animal | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1825 |
| | Departamento de Produção Vegetal | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1826 |
| | Divisão de Produção | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1827 |
| | Divisão de Unidades de Conservação | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1828 |
| | Departamento de Projetos Ambientais | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1829 |
| | Departamento de Educação Ambiental | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1830 |
| | Divisão de Educação Ambiental | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1831 |
| | Divisão de Resíduos Sólidos | BR 277, km 343 - Parque das Araucárias | 3142-1832 |
| 5 | Canil Municipal | Estrada do Rocio S/N - Fundos do Aeroporto | 3142-1819 |
| 6 | Barracão Ecoponto | Rua Santos Dumont, 787 - Vila Carli | 3142-1816 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 7 | Secretaria Desenvolvimento Econômico | Rua Brigadeiro Rocha,2777 - Centro - 2° andar | 3142-1842 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Brigadeiro Rocha,2777 - Centro - 2° andar | 3142-1843 |
| 8 | Agência do Trabalhador | Rua XV de Novembro, 7960 - Centro | 3622-6997 |
| | Divisão de Captação de Mão de Obra | Rua XV de Novembro, 7960 - Centro | 3622-6998 |
| | Divisão de Captação de Vagas | Rua XV de Novembro, 7960 - Centro | 3622-6999 |
| | Divisão de Intermediação de Mão de Obra | Rua XV de Novembro, 7960 - Centro | 3622-7000 |
| | Divisão de Seguro Desemprego | Rua XV de Novembro, 7960 - Centro | 3622-7001 |
| | Agência do Empregador | Rua Brigadeiro Rocha,2777 - Centro - 1° andar | 3142-1845 |
| | Divisão de Acesso ao Crédito e Qualificação | Rua Brigadeiro Rocha,2777 - Centro - 1° andar | 3142-1846 |
| | Departamento de Indústria e Comércio | Rua Brigadeiro Rocha,2777 - Centro - 1° andar | 3142-1847 |
| 9 | Aeroporto Regional de Guarapuava | BR 277 S/N, km 350 - Aeroporto | 3142-1858 |
| | Divisão de Segurança Operacional | BR 277 S/N, km 350 - Aeroporto | 3142-1859 |
| | Divisão de Operação Aeroportuária | BR 277 S/N, km 350 - Aeroporto | 3142-1860 |
| | Divisão de Manutenção | BR 277 S/N, km 350 - Aeroporto | 3142-1861 |
| | Divisão de Resposta a Emergência | BR 277 S/N, km 350 - Aeroporto | 3142-1862 |
| | Divisão de Segurança AVSEC | BR 277 S/N, km 350 - Aeroporto | 3142-1863 |
| | Divisão de Manutenção | BR 277 S/N, km 350 - Aeroporto | 3142-1864 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 10 | Secretaria Municipal da Cultura | Rua Alcione Bastos, 1821 - Alto da XV | 3142-0741 |
| | Conselho Municipal de Cultura | Rua Alcione Bastos, 1821 - Alto da XV | 3142-0742 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Alcione Bastos, 1821 - Alto da XV | 3142-0743 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Departametno de Políticas Culturais | Rua Alcione Bastos, 1821 - Alto da XV | 3142-0744 |
| | Divisão de Ações e Linguagens Artísticas Culturais | Rua Alcione Bastos, 1821 - Alto da XV | 3142-0745 |
| | Departamento de Patrimônio Histórico Artístico Cultural | Rua Alcione Bastos, 1821 - Alto da XV | 3142-0746 |
| | Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural | Rua Alcione Bastos, 1821 - Alto da XV | 3142-0747 |
| 11 | Casa da Cultura Dr. Eurico Branco Ribeiro | Rua Alcione Bastos, 1821 - Alto da XV | 3142-0742 |
| 12 | Biblioteca Municipal Padre Ruiz de Montoya | Rua Alcione Bastos, 1821 - Alto da XV | 3142-0743 |
| 13 | Museu Visconde de Guarapuava | Rua Visconde de Guarapuava,288 - Centro | 3142-0763 |
| 14 | Teatro Municipal Mariana Karam Primak | Rua Padre Chagas, 3130 - Centro | 3142-0750 |
| 15 | Centro de Artes e Criatividade Iracema Trinco Ribeiro | Rua Marechal Floriano Peixoto, 1399 - Centro | 3142-0758 |
| 16 | CEU das Artes | Rua Jorge Silveira do Amaral, 275 - Jardim das Américas | 3142-0760 |
| 17 | Casa da Leitura e Memórias | Rua Emílio Ribeiro de Campos, 80 - Distrito da Palmeirinha | 3142-0755 |
| 18 | Sede Banda Jovem de Guarapuava Maestro Leonel Rossetin | Rua Guaíra, 1920 - Alto da XV | SEM RAMAL |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 19 | Secretaria de Assistencia e Desenvolvimento Social | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0500 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0501 |
| | Assessoria Técnica e Regulação do SUAS | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0502 |
| | Secretaria Executiva dos Conselhos | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0503 |
| | Diretoria Técnica do SUAS | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0504 |
| | Divisão de Gestão do SUAS | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0505 |
| | Divisão de Gestão de Benefícios | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0506 |
| | Divisão de Proteção Social Especial | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0507 |
| | Média Complexidade - CREAS (Patronato) | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0508 |
| | COMPDEC- Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0509 |
| | Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento) | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0510 |
| 20 | Divisão de Proteção Social Básica | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0511 |
| | Cras 1 | Rua Guaíra, 3074 - Centro | 3142-0512 |
| | Cras Volante 1 - Palmeirinha | Rua Artur Moreira, 293 - Distrito Palmeirinha | 3142-0631 |
| | Cras Volante 1 - Guará | Rua Vereador Eduardo Horst, S/N - Distrito Guará | 3142-0638 |
| | Cras Volante 1 - Guairaca | Rua Dep. João Ferreira, S/N, Assoc. Produtores Rurais-Guaíraca | 3142-0585 |
| | Cras 2 | Rua Bernardino Roseira de Lacerda, 38 - Moro Alto | 3142-0597 |
| | Cras 3 | Rua Jorge Silveira do Amaral, 275 - Jardim das Américas | 3142-0608 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Cras 4 | Rua Afonso Pena, 183 - Boqueirão | 3142-0613 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Cras Volante 2 - Colônia Vitória | Rua Minas Gerais, S/N - Colônia Vitória | 3142-0624 |
| | Cras Volante 2 - Jordão | Rua Emilia Rodrigues F da Cruz, 62 - Jordão | 3142-0618 |
| | Cras Extensão 2000 | Rua das Domésticas, S/N, 2000 | 3142-0534 |
| | SCFV Cras IV | Rua Marechal Dutra, 21 - Boqueirão | 3142-0612 |
| 21 | Almoxarifado | Av. Moacir Júlio Silvestri, 830, Subsolo | 3142-0535 |
| 22 | Conselho Tutelar Polo I | Rua Azevedo Portugal , 1940 - Bonsucesso | 3142-0561 |
| 23 | Conselho tutelar Polo II | Rua Guíra, 1921 - Centro | 3142-0550 |
| 24 | Casa de Passagem Indígena | Rua Rocha Loures, 497 - Bonsucesso | 3142-0527 |
| 25 | Creas 1 | Rua Capitão Frederico Virmond, 2021 | 3142-0566 |
| 26 | Creas 2 | Rua Capitão Frederico Virmond, 2001 | 3142-0577 |
| 27 | Família Acolhedora | Rua Vicente Machado, 1015 - Centro | 3142-0600 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 29 | Secretaria Municipal de Saúde | Rua Vicente Machado,1895 | 3142-1502 |
| | Assessoria Médica de Gabinete | Rua Vicente Machado,1896 | 3142-1503 |
| | Assessoria Jurídica | Rua Vicente Machado,1897 | 3142-1504 |
| | Assessoria de Órgãos Colegiados | Rua Vicente Machado,1898 | 3142-1505 |
| | Assessoria de Gestão de Projetos | Rua Vicente Machado,1899 | 3142-1506 |
| | Assessoria Geral do Gabinete | Rua Vicente Machado,1900 | 3142-1507 |
| | Assessoria Administrativa de Gabinete | Rua Vicente Machado,1901 | 3142-1508 |
| | Departamento Administrativo e Financeiro | Rua Vicente Machado,1902 | 3142-1509 |
| | Divisão Administrativa | Rua Vicente Machado,1903 | 3142-1510 |
| | Divisão Financeira e Orçamentária | Rua Vicente Machado,1904 | 3142-1511 |
| | Divisão de Insumos e Logística - Almoxarifado Central | Rua Vicente Machado,1905 | 3142-1512 |
| | Divisão de Transporte Sanitário | Rua Vicente Machado,1906 | 3142-1513 |
| | Divisão de Reparos e Manutenção Predial de UBS'S, Urgências Municipais e UPA 24H | Rua Vicente Machado,1907 | 3142-1514 |
| | Divisão de Reparos de Equipamentos Médicos Hospitalares | Rua Vicente Machado,1908 | 3142-1515 |
| | Divisão de Reparos de Equipamentos Odontológicos | Rua Vicente Machado,1909 | 3142-1516 |
| | Departamento de Regulação, Avaliação e Controle | Rua Vicente Machado,1910 | 3142-1517 |
| | Divisão de Auditoria | Rua Vicente Machado,1911 | 3142-1518 |
| | Divisão de Regulação | Rua Vicente Machado,1912 | 3142-1519 |
| | Divisão de Controle | Rua Vicente Machado,1913 | 3142-1520 |
| | Divisão de Avaliação | Rua Vicente Machado,1914 | 3142-1521 |
| | Departamento de Vigilância em Saúde | Rua Vicente Machado,1915 | 3142-1522 |
| | Divisão de Vigilância Sanitária | Rua Vicente Machado,1916 | 3142-1523 |
| | Coordenação de Programas | Rua Vicente Machado,1917 | 3142-1524 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Divisão de Vigilância Epidemiológica | Rua Vicente Machado,1918 | 3142-1525 |
| | Coordenação de Programas | Rua Vicente Machado,1919 | 3142-1526 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Divisão de Vigilância Ambiental | Rua Vicente Machado,1920 | 3142-1527 |
| | Coordenação de Programas | Rua Vicente Machado,1921 | 3142-1528 |
| | Divisão Administrativa da Vigilância em Saúde | Rua Vicente Machado,1922 | 3142-1529 |
| | Departamento de Gestão, Educação e Trabalho em Saúde | Rua Vicente Machado,1923 | 3142-1530 |
| | Divisão de Desenvolvimento de RH | Rua Vicente Machado,1924 | 3142-1531 |
| | Divisão de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas | Rua Vicente Machado,1925 | 3142-1532 |
| | Divisão de Educação Permanente | Rua Vicente Machado,1926 | 3142-1533 |
| | Tutoria em Educação Básica | Rua Vicente Machado,1927 | 3142-1534 |
| | Tutoria em Saúde Bucal | Rua Vicente Machado,1928 | 3142-1535 |
| | Divisão de Integração de Ensino e Serviço | Rua Vicente Machado,1929 | 3142-1536 |
| | Departamento de Atenção à Saúde | Rua Vicente Machado,1930 | 3142-1537 |
| | Divisão de Atenção Primária | Rua Vicente Machado,1931 | 3142-1538 |
| | Coordenações das Unidade da Atenção Primária | Rua Vicente Machado,1932 | 3142-1539 |
| | Divisão de Saúde Bucal | Rua Vicente Machado,1933 | 3142-1540 |
| | Coordenação do CEO | Rua Vicente Machado,1934 | 3142-1541 |
| | Divisão de Assistência Farmacêutica | Rua Vicente Machado,1935 | 3142-1542 |
| | Divisão de Atenção Especializada | Rua Vicente Machado,1936 | 3142-1543 |
| | Coordenações Programas de Atenção Especializada | Rua Vicente Machado,1937 | 3142-1544 |
| | Divisão de Programas Estratégicos | Rua Vicente Machado,1938 | 3142-1545 |
| | Coordenações Programas Estratégicos | Rua Vicente Machado,1939 | 3142-1546 |
| | Divisão Administrativa de Atenção à Saúde | Rua Vicente Machado,1940 | 3142-1547 |
| | Departamento de Urgência e Emergência | Rua Vicente Machado,1941 | 3142-1548 |
| | Divisão de Assistência Ambulatorial 24 Horas | Rua Vicente Machado,1942 | 3142-1549 |
| | Coordenação da Unidade 24H do Primavera | Rua Vicente Machado,1943 | 3142-1550 |
| | Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H | Rua Vicente Machado,1944 | 3142-1551 |
| | Coordenação da Unidade de Urgência do Trianon | Rua Vicente Machado,1945 | 3142-1552 |
| | Departamento de Planejamento e Gestão do SUS | Rua Vicente Machado,1946 | 3142-1553 |
| | Divisão de Palanejamento | Rua Vicente Machado,1947 | 3142-1554 |
| | Divisão de Acompanhamento de Projetos e Obras | Rua Vicente Machado,1948 | 3142-1555 |
| | Central de Marcação de Consultas Especializadas | Rua Vicente Machado,1949 | 3142-1556 |
| | Divisão de Acompanhamento de Contratos e ATAS | Rua Vicente Machado,1950 | 3142-1557 |
| | Divisão de Ouvidoria do SUS | Rua Vicente Machado,1951 | 3142-1558 |
| | Coordenação Administrativa | Rua Vicente Machado,1952 | 3142-1559 |
| | Divisão de Marcação de Exames | Rua Vicente Machado,1953 | 3142-1560 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Departamento de Gerenciamento de Sistema de Informação em Saúde | Rua Vicente Machado,1954 | 3142-1561 |
| | Divisão de Atendimento ao Usuário | Rua Vicente Machado,1955 | 3142-1562 |
| | Divisão de Assistência e Suporte | Rua Vicente Machado,1956 | 3142-1563 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30 | Caps II | Rua Padre Chagas, 2568 | 3142-1603 |
| 31 | Caps AD | Rua Frei Caneca, 3456 | 3142-1606 |
| 32 | Central de Abastecimento Farmacêutico | Rua Capitão Rocha, 1648 | 3142-1597 |
| 33 | CEO | Rua Dr. Laranjeira | 3142-1598 |
| 34 | Farmácia Central | Rua Capitão Rocha, 1648 | 3142-1575 |
| 35 | Residência Terapêutica Masculina | Rua Capitão Rocha, 2814 | 3142-1621 |
| 36 | Residência Terapêutica Feminina | Rua Fernando de Lisboa Junior,118 | 3142-1620 |
| 37 | UBS Adão Kamaniski | Av. Bento Camargo Ribas, 375 | 3142-1618 |
| 38 | UBS Bonsucesso | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 584 | 3142-1646 |
| 39 | UBS Boqueirão | Rua Candido Xavier, 411 | 3142-1671 |
| 40 | UBS Campo Velho | Rua Adão Joel Dala Rosa, 60 | 3142-1677 |
| 41 | UBS Centro | Rua Barão do Rio Branco, 1393 | 3142-1698 |
| 42 | UBS Colibri | Rua Governador Valadares, S/N | 3142-1654 |
| 43 | UBS Concórdia | Rua Pedro Virtuoso, 516 | 3142-1655 |
| 44 | UBS Entre Rios | Rua Paraná, 400 | 3142-1674 |
| 45 | UBS Entre Rios II - Volante | Rua Paraná, 400 - Volante | 99124-8063 |
| 46 | UBS Guairacá | Rua Antonio Lustosa de Oliveira, S/N | 3142-1688 |
| 47 | UBS Guará | Rua Vereador Eduardo Horst, S/N - Distrito Guará | 3142-1687 |
| 48 | UBS Jardim Araucária | Rua Arizona, S/N | 3142-1636 |
| 49 | UBS Jardim das Américas | Av. mary thopson Millazzo, 565 | 3142-1652 |
| 50 | UBS Jordão | Rua Anita Pulga, S/N | 3142-1682 |
| 51 | UBS Morro Alto | Rua XV de Novembro, 3461 | 3142-1638 |
| 52 | UBS Palmeirinha | Rua Felipe Karan, S/N | 3142-1683 |
| 53 | UBS Palmeirinha - Volante | Rua Felipe Karan, S/N | 99138-3460 |
| 54 | UBS Parque das Arvores | Av. Antonio Losso, 1458 | 3142-1638 |
| 55 | UBS Paz e Bem | Rua Antonio Dorigon, 571 | 3142-1650 |
| 56 | UBS Planalto | Rua Salvador Gomes, S/N | 3142-1656 |
| 57 | UBS Primavera | Rua Miguel Kich, 705 | 3142-1613 |
| 58 | UBS Recanto Feliz | Rua dos Cardeais, 79 | 3142-1622 |
| 59 | UBS Residencial 2000 | Rua dos Policiais, S/N | 3142-1624 |
| 60 | UBS Rio das Pedras | BR 277, Vila Curi, Rio das Pedras | 3142-1675 |
| 61 | UBS Santa Cruz | Av. Rubens Siqueira Ribas, 2876 | 3142-1662 |
| 62 | UBS Santana | Rua Domingos Marcondes, 710 | 3142-1641 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 63 | UBS São Cristovão | Av. Antonio Iosso, 850 | 3142-1632 |
| 64 | UBS São Miguel | Rua Fagundes de Souza, 132 | 3142-1695 |
| 65 | UBS Tancredo Neves | Rua Abigail Ribas Rocha, 155 | 3142-1668 |
| 66 | UBS Vila Bela | Av. Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 2680 | 3142-1660 |
| 67 | UBS Vila Carli | Av. Pedro Carli, 4645 | 3142-1647 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 68 | UBS Vila Feroz | Rua Alfredo Fabiani, 328 | 3141-1615 |
| 69 | UBS Xarquinho I | Rua Francisco Beltrão, 79 | 3142-1626 |
| 70 | UBS Xarquinho II | Rua Ana Luiza Pielak, 77 | 3142-1629 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 71 | Secretaria Municipal de Esportes | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0783 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0784 |
| | Departamento de Gestão Administrativa | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0785 |
| | Divisão de Manutenção e Recursos Humanos | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0786 |
| | Divisão de Planejamento e Finanças | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0787 |
| | Departamento de Esportes | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0788 |
| | Divisão de Rendimento e Iniciação Esportiva | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0789 |
| | Divisão de Gestão de Projetos Esportivos | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0790 |
| | Divisão de Jogos e Eventos | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0791 |
| | Departamento de Recreação e Lazer | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0792 |
| | Divisão de Lazer e Recreação | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0793 |
| | Departamento de Bem Estar e Qualidade de Vida | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0794 |
| | Divisão de Ginástica e ATI'S | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0795 |
| 72 | Aquacentro | R. Barão de Capanema - Santa Cruz, 788 | |
| 73 | Centro de Iniciação ao Esporte - CIE Pavão | Rua Brasil, Rua Urugai, S/N - Morro Alto | |
| 74 | Ginásio Joaquim Prestes | Rua Brigadeiro Rocha, S/N - Trianon | 3142-0795 |
| 75 | Ginásio Santana | Rua Rosa Laura Lustossa, S/N - Santana | |
| 76 | Ginásio Santa Terezinha | Rua Rio de Janeiro, S/N - Bairro dos Estados | |
| 77 | Arena Tancredo | | |
| 78 | Ginásio Vila Bela | Rua Turíbio Gomes, S/N - Vila Bela | |
| 79 | Ginásio Vila Carli | Av. Prof. Pedro Carli, 66-730 - Vila Carli | |
| 80 | Ginásio Cristo Rei | Rua das Limeiras, 278 - Cristo Rei | |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| | Secretaria de Agricultura | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0950 |
| | Assessoria Administrativa | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0951 |
| | Assessoria Técnica | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0952 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 81 | Departamento Veterinário | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0953 |
| | Setor de Produção Animal | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0954 |
| | Setor de Sanidade Animal | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0955 |
| | Setor de Avicultura | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0956 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Departamento de Desenvolvimento Social Rural | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0957 |
| | Divisão de Políticas Públicas / Habitação | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0958 |
| | Departamento de Inspeção (SIMPOA / SISB / SUASA) | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0959 |
| | Divisão Agroindustriais | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0960 |
| | Setor de Industrialização Vegetal | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0961 |
| | Setor de Industrialização Animal | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0962 |
| | Departamento Agrícola | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0963 |
| | Setor de Conservação de solo e Estradas | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0964 |
| | Setor de regularização Fundiária | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0965 |
| | Setor de Apoio à Comercialização Agropecuária | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0966 |
| | Setor de Produção Agrícola | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0967 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 81 | Secretaria Municipal de Administração | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Assessoria de Gabinete Legislativo | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Departamento Administrativo | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Procedimentos Administrativos | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Departamento de Pessoal | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Registro Geral | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Folha de Pagamento | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Departamento de Recursos Humanos | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Perícia Médica | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Desenvolvimento Pessoal | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Estágios | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Departamento de Compras | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Empenhos | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Apoio e Cadastro de Fornecedores | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Departamento de Licitação e Formação de Contratos | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Processos Licitatórios | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Serviços de Apoio e Formalização de Contratos | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Departamento de Tecnologia da Informação | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Divisão de Infraestrutura | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Suporte | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Protocolo Geral | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Sistemas | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Departamento de Gestão Patrimonial | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Bens Imóveis | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Almoxarifado | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Manutenção de Bens | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Infraestrutura | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Telefone, Recepção, Copa e Zeladoria | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Central de Triagem e Cemitérios | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Gestão Administrativa | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Arquivo | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| 82 | Cemitério Jardim da Paz | Xarquinho | 3142-1004 |
| 83 | Cemitério Santa Terezinha | Batel | 3142-1004 |
| 84 | Cemitério Jordão | Jordão | 3142-1004 |
| 85 | Cemitério Entre Rios | Entre Rios | 3142-1004 |
| 86 | Cemitério Continental | Continental | 3142-1004 |
| 87 | Cemitério Santo Antonio | 2000 | 3142-1004 |
| 88 | Cemitério Palmeirinha | Palmeirinha | 3142-1004 |
| 89 | Cemitério Municipal | Santa Cruz | 3142-1004 |
| 90 | Cemitério Boqueirão | Boqueirão | 3142-1004 |
| 91 | Arquivo São Miguel | | 3142-1004 |
| 92 | Barracão Bens Móveis | | 3142-1004 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| | Secretaria Municipal Executiva | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Chefia de Gabinete do Prefeito | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Assessores de Gabinete | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| 93 | Departamento Administrativo | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Departamento de Educação Escuta Orientação, Formação e Participação Político-Cidadã | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Departamento de Logística e Guarda Patrimonial | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Manutenção de Veículos | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| | Divisão de Segurança Patrimonial | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro | 3142-1004 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 94 | **Secretaria Municipal de Educação** | **Rua Pedro Alves, 230 - Centro** | **4231421200** |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Assessoria de Gabinete Lei nº 1433/2004 | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Departamento Pedagógico | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão de Ensino Fundamental - 1º/5º Ano | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão de Educação Infantil | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão de Educação Especial Continuada, Diversidade e Inclusão | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Departamento de Planejamento e Captação de Recursos | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão de Execução Orcamentária | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Departamento de Legislação e Processos Educacionais | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão de Gerenciamento de Documentos | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Departamento de Recursos Humanos e Informações Escolares | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão de Gestão de Pessoas e Movimento de Pessoal | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Departamento de Transporte Escolar | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão de Logística de Rotas e Linhas | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão Administrativa e Organizacional | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Departamento de Tecnologia Educacional | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão de Inovação e Tecnologia | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Departamento Administrativo | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão Administrativa de Logística, Infraestrutura e Projetos | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão de Almoxarifado e Patrimônio | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Departamento de Administração Escolar | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão de Supervisão e Acompanhamento de Merenda Escolar | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | Divisão Técnica Nutricional | Rua Pedro Alves, 230 - Centro | 4231421200 |
| | **CMEIS** | | |
| **Quant.** | **Unidade** | **Endereço** | **Telefone** |
| 95 | CMEI ANASTÁCIA IVANSKI | RUA VILA VELHA,581 BAIRRO BOQUEIRÃO | 4231421268 |
| 96 | CMEI DESEMBARGADOR JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE (BONSUCESSO) | RUA SEBASTIÃO CAMARGO RIBAS,1070 BAIRRO BONSUCESSO | 4231421262 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 97 | CMEI ELISABETH MAYER LEH | AVENIDA PARANÁ S/Nº COLÔNIA VITÓRIA | 4231421292 |
| 98 | CMEI ELZA ROSA CAROLLO SILVESTRI | RUA POLICIAIS BAIRRO RESIDENCIAL 2000 | 4231421263 |
| 99 | CMEI EMÍLIA DOMINICO | RUA TURÍBIO GOMES,801 VILA BELA | 4231421264 |
| 100 | CMEI IZABEL DE OLIVEIRA PACHECO | AVENIDA MIGUEL COUTO,1760 ALTO CASCAVEL | 4231421265 |
| 101 | CMEI JOÃO MARIA DE AGOSTINHO | RUA SATURNINO VARELA,631 VILA BELA | 4231421287 |
| 102 | CMEI JOÃO PAULO II | RUA BERNARDINO ROSEIRA DE LACERDA,532 | 4231421273 |
| 103 | CMEI JOCEMARA TEIXEIRA ARAÚJO | RUA GONÇALVES DE MAGALHÃES, 109 VILA BELA | 4231421260 |
| 104 | CMEI MAMÃE MARGARIDA | ANTONIETA LIMA ROCHA,531 BONSUCESSO | 4231421269 |
| 105 | CMEI MARIA CAMILLO BORGES | RUA CANDIDO XAVIER,421 BOQUEIRÃO | 4231421270 |
| 106 | CMEI O MUNDO DA CRIANÇA | RUA JOÃO DE DEUS BISCAIA, s/n PALMEIRINHA | 4231421289 |
| 107 | CMEI OTACÍLIA RODRIGUES | AVENIDA IVO CARLI,2500 SÃO CRISTÓVÃO | 4231421272 |
| 108 | CMEI PRINCESINHA | RUA 5 DE OUTUBRO,392 SANTANA | 4231421274 |
| 109 | CMEI PROFESSOR ACYR LOURES PACHECO | RUA ROSA LUSTOSA SIQUEIRA,S/N SANTANA | 4231421276 |
| 110 | CMEI PROFESSORA DOROTIL TERESINHA CASAGRANDE MELHEM | AVENIDA PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRI, 2680 VILA BELA | 4231421283 |
| 111 | CMEI PROFESSORA HELENA VALENTE HYCZY PFUETZENREUTER | RUA RAIMUNDO ROSSIGNOLI,54 ALTO DA XV | 4231421275 |
| 112 | CMEI PROFESSORA JULITA JÚLIA DE SANTA MARIA PEREIRA | AVENIDA VEREADOR RUBEM SIQUEIRA RIBAS, s/nº | 4231421277 |
| 113 | CMEI PROFESSORA LAURA PACHECO BASTOS | AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI,4666 VILA CARLI | 4231421278 |
| 114 | CMEI PROFESSORA MÁRCIA ISABEL MARTINEZ JACOMEL (PRIMAVERA) | RUA LUIZ MISSINO PIZZANO,895 PRIMAVERA | 4231421284 |
| 115 | CMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA PACHECO LIPPMANN | GRALHA AZUL, 400 SÃO CRISTÓVÃO | 4231421279 |
| 116 | CMEI PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVEIRA CALDAS (TIA CHICA) | RUA DR. LARANJEIRAS, 937 CENTRO | 4231421296 |
| 117 | CMEI PROFESSORA NOÊMIA HAUAGGE – TIA MEME | LINDOLFO KUSTER,600 JARDIM DAS AMÉRICAS | 4231421280 |
| 118 | CMEI PROFESSORA ONDINA DO BELÉM SCHOROEDER TEIXEIRA (MORRO ALTO) | RUA RAULINO GABRIEL DE CÓRDOVA, s/nº MORRO ALTO | 4231421271 |
| 119 | CMEI REPINHO | RUA CORUMBÁ, s/n BAIRRO INDUSTRIAL | 4231421290 |
| 120 | CMEI RETIRO FELIZ | RUA PROFESSORA FRANCISCA KRZESINSKI,3439 BOQUEIRÃO | 4231421261 |
| 121 | CMEI SANTA TEREZINHA | AVENIDA MOACYR JÚLIO SILVESTRI,1354 BATEL | 4231421282 |
| 122 | CMEI XARQUINHO PAULO FREIRE | RUA WYCARO ELIAS DOMINGUES DE DEUS,315 INDUSTRIAL | 4231421285 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | ESCOLAS | | |
|---|---|---|---|
| | Unidade | Endereço | Telefone |
| 123 | EM ABÍLIO FABRICIANO DE OLIVEIRA | RUA HEITOR MANENTE,272 PRIMAVERA | 4231421313 |
| 124 | EM ALCINDO DE FRANÇA PACHECO | RUA ROSA LUSTOSA DE SIQUEIRA,753 SANTANA | 4231421317 |
| 125 | EM ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA | RUA PROFESSORA LEONÍDIA,552 CENTRO | 4231421318 |
| 126 | EM CAPITÃO WAGNER | RUA TURÍBIO GOMES,907 VILA BELA | 4231421321 |
| 127 | EM CAROLINA GORSIONKEVICZ FRANCO | RUA XAVANTES,30 VILA CARLI | 4231421324 |
| 128 | EM DALILA HAENISCH TEIXEIRA | RUA BLUMENAU,741 BOQUEIRÃO | 4231421302 |
| 129 | EM DOM BOSCO | RUA APUCARANA,400 BONSUCESSO | 4231421326 |
| 130 | EM DOMINGOS SÁVIO | RUA PE. CAETANO VENDRAMINE,289 VILA CARLI | 4231421329 |
| 131 | EM GABRIEL HUGO RIOS | AVENIDA SALVADOR GOMES,798 VILA BELA | 4231421335 |
| 132 | EM HILDEGARD BURJAN | RUA XV DE NOVEMBRO,4440 MORRO ALTO | 4231421339 |
| 133 | EM INÁ RIBAS CARLI | RUA VEREADOR OSVALDO CAMILO MENDES, S/N INDUSTRIAL | 4231421345 |
| 134 | EM IRENE GUIMARÃES PUPO | RUA ARIZONA, 669 MORRO ALTO | 4231421347 |
| 135 | EM MARIA DE JESUS TAQUES | RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO308 MORRO ALTO | 4231421349 |
| 136 | EM PADRE ESTANISLAU CEBULA | RUA FREI CANECA, 2067 CENTRO | 4231421333 |
| 137 | EM PROFESSOR CHESTER KOCHANSKI | RUA CORONEL SALDANHA,2754 SANTA CRUZ | 4231421383 |
| 138 | EM PROFESSOR CONRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA | AVENIDA ANTONIO LOSSO,738 CONRADINHO | 4236246997 |
| 139 | EM PROFESSOR DIONÍSIO KLOSTER SAMPAIO | RUA JUDITE BASTOS DE OLIVEIRA,435 JARDOM DAS AMÉRICAS | 4231421357 |
| 140 | EM PROFESSOR FRANCISCO CONTINI | RUA CÂNDIDO XAVIER,330 BOQUEIRÃO | 4231421365 |
| 141 | EM PROFESSOR PEDRO ITARARÉ | RUA LUIZ P. CLEVE, 2021 – ALTO CASCAVEL | 4231421373 |
| 142 | EM PROFESSOR RUY VIRMOND MARQUES | RUA VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL | 4231421376 |
| 143 | EM PROFESSORA BENEDITA DOS SANTOS | RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 574 BONSUCESSO | 4231421385 |
| 144 | EM PROFESSORA CARLITA GUIMARÃES PUPO | RUA ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA,133 PRIMAVERA | 4231421387 |
| 145 | EM PROFESSORA CARMEM TEIXEIRA CORDEIRO | RUA ARLINDO RIBEIRO,1519 BATEL | 4231421352 |
| 146 | EM PROFESSORA DIRCE TEREZINHA JAEGER | RUA GRALHA AZUL,486 SÃO CRISTÓVÃO | 4231421360 |
| 147 | EM PROFESSORA ELCÍDIA DE SANTA MARIA PEREIRA | RUA JOÃO ODORICO ALBUQUERQUE,259 INDUSTRIAL | 4231421362 |
| 148 | EM PROFESSORA JULIETA ANCIUTTI | RUA GENERAL CÂNDIDO RONDON,21 BONSUCESSO | 4231421367 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 149 | EM PROFESSORA LUIZA PAWLINA DO AMARAL | RUA DOS POLICIAIS,245 RESIDENCIAL 2000 | 4231421370 |
| 150 | EM PROFESSORA SILVANIRA ACYOLI LINS PENHA | RUA PAVÃO, 10 MORRO ALTO | 4231421379 |
| 151 | EM RAUL HENRIQUE LUPATTELLI | AVENIDA SERAFIM RIBAS, 2719 – BOQUEIRÃO | 4231421337 |
| 152 | EM ROBERTO CUNHA E SILVA | RUA JOÃO PITNER,99 JARDIM PINHEIRINHO | 4231421390 |
| 153 | EM SÃO JOSÉ | RUA RIO DE JANEIRO, 2888 BAIRRO DOS ESTADOS | 4231421394 |
| 154 | EM SÃO PEDRO | RUA DINARTE SAUL ARAÚJO,450 INDUSTRIAL | 4236246106 |
| 155 | EM SEBASTIÃO CLARO DE QUADROS | RUA JUVENAL CALDAS, 190 – SANTA CRUZ | 4231421392 |
| 156 | ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE DE INSTRUÇÃO EM LIBRAS PROFª JAQUELINE FONTOURA SANTOS (ANEXO A E.M INÁ RIBAS CARLI) | RUA VER FRONTINO, 200 INDUSTRIAL | 4231421345 |
| 157 | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARIEL JOSÉ PIRES | RUA JOÃO MARIA BATISTA, s/nº PALMEIRINHA | 4231421301 |
| 158 | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ENOCH TAVARES | RUA TIO ABE, 288 VILA JORDÃO | 4231421305 |
| 159 | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANCISCO PEIXOTO DE LACERDA WERNECK | RUA PE. ANTONIO LANDOTT, 689 – COLÔNIA VITÓRIA – ENTRE RIOS | 4231421308 |
| 160 | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GENERAL EURICO DUTRA | RUA ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA | 4231421307 |
| 161 | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LÍDIA SCHEIDT CURI | BR 277, KM 331 - RIOS DAS PEDRAS | 4231421311 |
| 162 | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL MOREIRA DE CAMPOS | RUA ARISTÓTELES DURSKI SILVA,172 PALMEIRINHA | 4231421405 |
| 163 | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PRINCESA ISABEL | RUA BAHIA,1320 ENTRE RIOS | 4231421401 |
| 164 | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR MAACK | BR 277, KM 368 – POSTO NAPOLEÃO | 4231421403 |
| 165 | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SOFIA HORST | RUA VEREADOR EDUARDO HORST, s/nº GUARÁ | 4236491292 |
| 166 | ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOMINGOS DE MORAES | RIO MANEQUINHO, s/nº ENTRE RIOS | 4236231403 |
| | CENTROS DE ATENDIMENTO | | |
| Quant. | Unidade | Endereço | Telefone |
| 167 | CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS DEFICIÊNCIAS SENSORIAIS - CAEDS | RUA CINCO DE OUTUBRO, 2471 - SANTA CRUZ | 4231421430 |
| 168 | CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE | RUA RIO DE JANEIRO, 2888 BAIRRO DOS ESTADOS | 4231421424 |
| 169 | CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CTEA | AV MOACIR JÚLIO SILVESTRE, 830 - CENTRO | 4231421229 |
| | SEDES | | |
| 170 | PRÉDIO DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA | AV MANOEL RIBAS, 3015 - CENTRO | 4231421412 |
| 171 | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS (ALMOXARIFADO) | AV MOACIR JÚLIO SILVESTRE, 1286 - CENTRO | 4231421419 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| 172 | DEPÓSITO DE IMOBILIÁRIOS (BARRACÃO) | RUA GUAÍRA, 1920 | - |
|---|---|---|---|
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 173 | Secretaria Municipal de Finanças | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Departamento de Alvará | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Divisão de Atendimento | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Divisão de Alvará | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Divisão de Fiscalização para Abertura de Empresas | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Departamento de Arrecadação e Fiscalização | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Divisão Fiscalização Geral | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Divisão de IPTU/ITBI/ISS/TVRF | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Divisão de Fiscalização ITR | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Divisão de Divida Ativa - DDA | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Divisão de Limpeza Urbana | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Departamento Orçamento e Despesa | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Elaboração do PPA/LDO/LOA Codificação e Classificação da Despesa dos Processos Licitatórios | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Departamento Contadoria Geral | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Divisão de Tesouraria ADM Direta e Indireta | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Divisão de Convênios e Financiamentos | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Divisão de Contabilidade, Receita e Despesas ADM Direta e Indireta | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| | Divisão de Controle de Custos | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-0800 |
| 174 | Departamento de Nota do Produtor | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0858 |
| | Divisão de Cadastro Técnico (Estado/União) e DFC/SPED | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-0858 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 175 | Ouvidoria Geral Municipio | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-1970 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-1970 |
| | Diretor de Ouvidoria | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-1970 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 176 | Secretaria de Planejamento e Urbanismo | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Concidade | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | CMTMU | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | CEPLUHG | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Departamento de Convênios | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Captação de Recursos | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Gestão de Recursos | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Concessões | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Departamento de Planejamento | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Planejamento Estratégico | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Departamento de Terras e Cartografia - DTC | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Topografia | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Áreas | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Logradouros e Numeração Predial | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Departamento de Planejamento Urbano - DPU | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Aprovação de Projetos | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Cadastro Técnico | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Planejamento Urbano | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Departamento Técnico | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Engenharia | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Arquitetura | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Departamento de Geoprocessamento - DGEO | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Tecnologia da Informação - TI | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| | Divisão de Banco de Dados | Rua Pedro Alves, 104 - Centro | 3142-1770 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| | Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres | Avenida Moacir Julio Silvestri, 1545 - Centro | 3142-1150 |
| | Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher | Avenida Moacir Julio Silvestri, 1545 - Centro | 3142-1150 |
| | CMDMG - Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Guarapuava | Avenida Moacir Julio Silvestri, 1545 - Centro | 3142-1150 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 177 | Organização e Administração | Avenida Moacir Julio Silvestri, 1545 - Centro | 3142-1150 |
| | Divisão de Projetos | Avenida Moacir Julio Silvestri, 1545 - Centro | 3142-1150 |
| | Divisão de Compras, Convênios e Licitação | Avenida Moacir Julio Silvestri, 1545 - Centro | 3142-1150 |
| | Divisão de Organização de Cursos | Avenida Moacir Julio Silvestri, 1545 - Centro | 3142-1150 |
| 178 | Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (CRAM) | Avenida Moacir Julio Silvestri, 1545 - Centro | 3142-1150 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 179 | Procuradoria Geral do Município | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-1900 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-1900 |
| | Departamento Judicial | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-1900 |
| | Divisão Contencioso | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-1900 |
| | Divisão Extrajudicial | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-1900 |
| | Divisão de Licitação | Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Anexo Paço Municipal | 3142-1900 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 180 | Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON | Rua Capitão Frederico Virmond, 1913 - Centro Antigo Fórum | 3142-1923 |
| | Divisão Jurídica | Rua Capitão Frederico Virmond, 1913 - Centro Antigo Fórum | 3142-1923 |
| | Divisão de Atendimento | Rua Capitão Frederico Virmond, 1913 - Centro Antigo Fórum | 3142-1923 |
| | Divisão Administrativa | Rua Capitão Frederico Virmond, 1913 - Centro Antigo Fórum | 3142-1923 |
| | Divisão de Fiscalização e Pesquisa | Rua Capitão Frederico Virmond, 1913 - Centro Antigo Fórum | 3142-1923 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| | Secretaria Municipal de Trânsito | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | JARI | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Assessoria de Gabinete | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | GerÊncia de Trânsito | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Departamento de Trânsito | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Divisão de Fiscalização e Operação de Trânsito | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 181 | Divisão de Cadastro e Processsamento | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Divisão de Estacionamento Regulamentado | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Divisão de Educação para o Trânsito | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Departamento de Transporte | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Divisão de Licenciamento e Vistoria | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Divisão de Fiscalização de Transporte Coletivo e Individual | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Departamento de Engenharia de Tráfego | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Divisão de Projetos | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Divisão de Controle Eletrônico de Tráfego e Manutenção | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Divisão de Sinalização Viária | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Departamento de Gestão Administrativa | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| | Divisão do Terminal Rodoviário Municipal | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c

Prefeitura de
GUARAPUAVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Divisão de Gestão Setorial | Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso | 3142-1940 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 182 | Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos - SVOSU | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Departamento Administrativo | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Divisão Administrativa | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Divisão de Produção | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Divisão de Gestão de Contratos | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Divisão de Almoxarifado | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Departamento Rodoviário | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Divisão de Oficina | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Divisão de Serviços Urbanos | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Divisão de Serviços Rurais | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Departamento de Obras | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| | Divisão Técnica | Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho | 3142-0900 |
| **Quant.** | **Secretaria** | **Endereço** | **Telefone** |
| 183 | Secretaria Municipal de Turismo | Rua São Paulo, s/n - Bonsucesso | 3142-1484 |
| | Assessoria de Gabinete | Rua São Paulo, s/n - Bonsucesso | 3142-1485 |
| | Diretor de Turismo | Rua São Paulo, s/n - Bonsucesso | 3142-1486 |
| | Divisão de Turismo Cultural e Eventos | Rua São Paulo, s/n - Bonsucesso | 3142-1487 |
| | Divisão de Turismo de Aventura e Ecoturismo | Rua São Paulo, s/n - Bonsucesso | 3142-1488 |
| | Divisão de Planejamento e Finanças | Rua São Paulo, s/n - Bonsucesso | 3142-1489 |

**KAROLINI TOKARSKI**
**Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
09/01/2026 09:34:49
Assinatura digital avançada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e659f206f52c